DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 3411, DE 27 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia 01 (um): Auxiliar Administrativo II, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital n° 001/2019, de 18 de março de 2019.

Bruno Floriano de Oliveira, Prefeito Municipal de Guaiçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1 º - Fica nomeado, para exercer o cargo de: Auxiliar Administrativo II, de acordo com a aprovação em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 18 de março 2019, o abaixo relacionado, de acordo com o cargo e em ordem de classificação:

I– Auxiliar Administrativo II:

Geral

06º- Lais Rocha Simon Damasceno RG 34.182.155-X

Parágrafo único – O acima relacionado, deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 27 de junho de 2020

Bruno Floriano de Oliveira

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro, nesta Secretaria, e publicado no jornal das publicações oficiais do Município e por afixação no átrio do Publico Municipal, na data supra nos termos da Lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo III

DECRETO Nº 3412 DE 27 DE JUNHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA"

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2122/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA:

I - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- Camila Corrêa Nogueira – Titular;

- Larissa Silva Rodrigues – Suplente;

II - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DA AGRICULTURA

- Telma Ohori – Titular;

- Edson Tadashi Savazaki - Suplente;

III - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO

- Mario Yokio Inoue – Titular;

- Nélio Gustavo Leopoldino Rodrigues – Suplente;

IV - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

- Maria Luisa Soldan Almeida – Titular;

- Olga Mendes Portela Ikeda – Suplente;

V - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE

- Edilaine Niza Teixeira Echeto – Titular;

- Cristiane Terezinha Costa – Suplente;

VI - 1 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADE AMBIENTALISTA

- Luiz Aparecido da Silva – Titular;

- Solange Simoa Buzinaro Pereira – Suplente;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA
Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017
www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

VII - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS COMERCIANTES DE GUAIÇARA

- Patricia Mendes Portella Silva – Titular;

- Giselle Buzinaro Suzuki Ito – Suplente;

VIII - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA AMBIENTAL

- Vinicius Eugênio Martuchi – Titular;

- Alexsandro Dourado Missias Duarte – Suplente;

IX - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SANEAMENTO BÁSICO

- Silvio Jose Soares – Titular;

- Luciana Martins – Suplente;

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por iguais períodos sucessivos, a critério das Entidades representadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público e de costume.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3388/2020.

Guaiçara, 27 de junho de 2020.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo